

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147 E-mail:sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 291/2023

Acrescenta o parágrafo único no Art. 18 e alteram os Anexos I e II da Deliberação Consep Nº 242/2023 que dispõe sobre a atribuição de aulas da Universidade de Taubaté, no âmbito da Graduação, da Pesquisa e Pós-graduação e da Extensão, presencial e a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-057/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único no Art.18, da Deliberação Consep Nº 242/2023, que dispõe sobre a atribuição de aulas da Universidade de Taubaté, no âmbito da Graduação, da Pesquisa e Pós-graduação e da Extensão, presencial e a distância, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. ...

Parágrafo único. A carga horária dos Diretores das Unidades de Ensino, dos Coordenadores pedagógicos dos cursos de graduação presencial e EAD, dos Coordenadores de Componentes Curriculares e Coordenadores de Atividade Curricular de Extensão, constam no Anexo II desta Deliberação e será atribuída de acordo com critérios pertinentes as características específicas de cada curso na proporcionalidade necessária ao desenvolvimento do processo pedagógico."

Art. 2º Fica alterado o Quadro 2 – Artigos científicos completos publicados em revistas ou em anais de congressos, com JCR (*Journal Citation Reports/Thomson Reuters*) e/ou Qualis-Capes na área do Programa de Pós-graduação do docente, constante no Anexo I da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 3º Fica alterado os itens 2.1 e 2.2 na distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté –



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 E-mail: sec.conselhos@unitau.br

item 2 da Pró-reitoria de Graduação (PRG), constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 4º Acrescenta-se os subitens 2.1.1 e 2.2.1 na distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté no item 2 da Pró-reitoria de Graduação (PRG), constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 5º Fica alterado o Quadro 1 – Pontuação docente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na UNITAU, constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 6º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consep Nº 242/2023

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2023.

Ana Claudia de Moura Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone: (12) 3622-2033/ 3625-4147 E-mail: sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2023 PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES NO ENSINO DE GRADUAÇÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, E GESTÃO ADMINISTRATIVA

2. Atividades de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão (Peso 3,5)

Atividades de pesquisa e pós-graduação e extensão serão mensuradas quanto à produção e divulgação do conhecimento científico, à captação de fomento externo e à formação de recursos humanos, conforme quadros 2 a 6.

Quadro 2 - Artigos científicos completos publicados em revistas ou em anais de congressos, com JCR *(JournalCitationReports/Thomson Reuters)* e/ou Qualis-Capes na área do Programa de Pós-graduação do docente

Quando se tratar de professor de Graduação, será considerada a área Qualis do curso de lotação do professor.

ATIVIDADES - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO	PONTOS (por ano)
Qualis-Capes A1 ou JCR ≥ 1,5	10,0 pontos
Qualis-Capes A2 ou 0,8 ≤JCR<1,5	8,5 pontos
Qualis-Capes A3 ou JCR 1,0 <jcr<1,3< td=""><td>8,0 pontos</td></jcr<1,3<>	8,0 pontos
Qualis-Capes A4 ou JCR 0,8 <jcr<1,5< td=""><td>7,5 pontos</td></jcr<1,5<>	7,5 pontos
Qualis-Capes B1 ou 0,4≤JCR<0,8	7,0 pontos
Qualis-Capes B2 ou 0 <jcr<0,4< td=""><td>5,5 pontos</td></jcr<0,4<>	5,5 pontos
Qualis-Capes B3	4,0 pontos
Qualis-Capes B4	2,5 pontos
Qualis-Capes B5 ou depósito de patente	1,0 ponto
Qualis-Capes C ou inferior ou sem JCR ou sem Qualis	0,1 ponto



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147 E-mail:sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2023

Distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté

2. Pró-reitoria de Graduação (PRG)

- **2.1.** Aos Diretores das Unidades de Ensino serão atribuídas horas, de acordo com o número de alunos, exceto para o Departamento de Medicina:
 - a) De 01 399 alunos 20 horas semanais;
 - **b)** De 400 799 alunos 30 horas semanais;
 - c) 800 alunos ou mais 40 horas semanais.
 - 2.1.1 Para o Diretor do Curso de Medicina será atribuído 20 horas semanais.
- **2.2.** Coordenador pedagógico de curso de graduação presencial e EAD, exceto para o Departamento de Medicina:
 - a) com menos de 500 alunos 8 horas-atividade semanais;
 - **b)** com 501 a 999 alunos 16 horas-atividade semanais;
 - c) com 1000 alunos ou mais 20 horas-atividade semanais;
- **d)** o coordenador deverá declarar disponibilidade para completar sua carga horária de 40 horas/semanais na Universidade, respeitando os limites estabelecidos no Capítulo I.
- **2.2.1** Para os Coordenadores do Curso de Medicina serão atribuídos as seguintes horas:
 - a) coordenador do Ciclo Básico 10 horas-atividade semanais;
 - b) coordenador do Ciclo Clínico 10 horas-atividade semanais;
 - c) coordenador do Internato- 10 horas-atividade semanais."



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147

E-mail:sec.conselhos@unitau.br

3. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)

Quadro 1 - Pontuação docente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na UNITAU

	IDENTIFICAÇÃO							
NOME:								
PROGRAMA:								
ORCID:								
Lattes (link):								
Google Scholar (link):								
CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)		N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE			
	Cursos Certificados	0,20 por certificação. Máximo de 1,0 ponto.			0,00			
	Extensão (voltado à linha de pesquisa/ensino em que atua)	0,5			0,00			
Ã.	Pós-graduação lato sensu	1,5			0,00			
FORMAÇÃO	Mestrado	3,0			0,00			
6	Doutorado	6,0			0,00			
	Pós-Doutorado	6,0			0,00			
		TOTAL CRITÉRIO FOR	маçãо		0.00			

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
	Disciplina ministrada em programa stricto sensu da UNITAU	1,0 por disciplina. Máximo de 3,0 pontos.					0	0,00
DOCÊNCIA	Bancas Mestrado	0,20 por banca.					0	0,00
Doci	Bancas Doutorado e de Concurso Público	0,40 por banca.					0	0,00
		0,00						
CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
_	Bolsista PQ ou DT do CNPq	20,0					0	0,00
A.B.	Proposta como pesquisador principal aceita pelos órgãos de fomento	10,0 por projeto					0	0,00
SQUIS	Participação em pesquisa com fomento ou em projeto institucional com captação de recursos	2,0 por grupo					0	0,00
PESQUISA & DESENVOLVIMENTO	Participação em projeto institucionalizado de inserção social conforme documento de área	2,0					0	0,00
		TOTAL CRITÉRIO F	°&D					0.00



Reitoria

Retiona
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
	Índice H	Informar o valor do índice no "meu pe	H do último a rfil" do Googl	no do quadriêr e Acadêmico)	nio (pesquisar			0,00
	Artigos publicados em periódicos A1 ou JCR≥ 1,5	10,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A2 ou 0,8sJCR<1,5	8,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A3 ou JCR 1,0	8,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A4 ou JCR 0,8< JCR<1,5	7,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B1 ou 0,4≤JCR<0,8	7,0 por artigo					0	0,00
ĪFICA	Artigos publicados em periódicos B2 0< JCR< 0,4	5,5 por artigo					0	0,00
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Artigos publicados em periódicos B3	4,0 por artigo					0	0,00
ıução	Artigos publicados em periódicos B4	2,5 por artigo					0	0,00
PROD	Artigos publicados em periódicos B5	1,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos de divulgação científica sem QUALIS	0,1 por artigo					0	0,00
	Artigos completos em congressos e afins com ISSN/ISBN.	0,5 por artigo Máximo de 3,0 pontos					0	0,00
	Organizador de livros com ISBN	6,0					0	0,00
	Capítulos de livros com ISBN.	4,0					0	0,00
	Livros com ISBN (único autor).	10,0					0	0,00
	TOTAL	. CRITÉRIO PRODUÇÃ	O CIENTÍFI	CA				0.00

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
	Editor Chefe ou Executivo de periódicos	5,0 por periódico					0	0,00
ÍÍFICA	Membro do corpo editorial de periódicos	2,0 por periódico					0	0,00
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	Consultor ad hoc de periódicos A1, A2, A3 e A4	1,5 por periódico					0	0,00
LGAÇÃ	Consultor ad hoc de periódicos B1, B2	1,0 por periódico					0	0,00
DIVID	Consultor ad hoc de periódicos B3, B4, B5	0,5 por periódico					0	0,00
	тоти	0,00						
CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU Orientação em Strioto Sensu na UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE) 2,0 por aluno. Máximo de 16 pontos	2020	2021	2022	2023	N 0	PONTUAÇÃO DO DOCENTE 0,00
		2,0 por aluno. Máximo de	2020	2021	2022	2023		•
	Orientação em Stricto Sensu na UNITAU	2,0 por aluno. Máximo de 16 pontos 0,5 por aluno. Máximo de		2021	2022	2023	0	0,00
ORIENTAÇÕES OIBĢILIBO	Orientação em Strioto Sensu na UNITAU Co-orientação em Strioto Sensu na UNITAU	2,0 por aluno. Máximo de 16 pontos 0,5 por aluno. Máximo de 2,0 pontos 2,0 por bolsista. Máximo de		2021	2022	2023	0	0,00
	Orientação em Stricto Sensu na UNITAU Co-orientação em Stricto Sensu na UNITAU Orientação Stricto Sensu com bolsa FAPESP/CAPES	2,0 por aluno. Máximo de 16 pontos 0,5 por aluno. Máximo de 2,0 pontos 2,0 por bolsista. Máximo de 16 pontos		2021	2022	2023	0	0,00



Reitoria

Retiona
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
	Coordenador de eventos científicos de Associações científicas	6 por evento. Máximo de 24 pontos					0	0,00
	Coordenador de eventos científicos Institucionais	4 por evento. Máximo de 16 pontos					0	0,00
	Coordenador de eventos científicos Departamentais	2 por evento. Máximo de 8 pontos					0	0,00
	Equipe de eventos científicos de Associações científicas	3 por evento. Máximo de 12 pontos					0	0,00
	Equipe de eventos científicos Institucionais	2 por evento. Máximo de 8 pontos					0	0,00
MSIBILIDADE	Equipe de eventos científicos Departamentais	1 por evento. Máximo de 4 pontos					0	0,00
MSIBII	Participação de eventos científicos	0,2 por evento. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Participação em programas de rádio, TV ou entrevistas em mídia impressa.	0,1 por participação. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
	Cursos e palestras ministrados, voltados à formação profissional (incluindo oficinas da PRPPG)	0,2 por evento. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos de entidades de classe	0,2 por texto. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
	Textos publicados em jornais e revistas de natureza não científica.	0,1 por texto. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
	1	OTAL CRITÉRIO VISIB	ILIDADE					0.00

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
	Produto técnico/tecnológico conforme documento de área	2,0						0,00
	Patente Nacional Depositada	0,1					0	0,00
	Patente Internacional Depositada	0,2					0	0,00
ζÃο	Patente Nacional Concedida	2,0					0	0,00
PRODUÇÃO TÉCNICA & INOVAÇÃO	Patente Internacional Concedida	4,0					0	0,00
AICA 8	Patente Nacional Licenciada	6,0					0	0,00
o TÉCI	Patente Internacional Licenciada	8,0					0	0,00
DUÇĀ	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	4,0 por produção. Máximo de 16 pontos					0	0,00
PRO	Registro de Software	5,0 por software. Máximo de 10 pontos					0	0,00
	Produção de programa para rádio ou TV	0,5 por produção. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Consultoria	0,5 por trabalho. Máximo de 4,0 pontos					0	0,00
	TOTAL CRIT	ÉRIO PRODUÇÃO TÉC	NICA E INC	OVAÇÃO				0,00

CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
DE	Coordenador Geral Stricto Sensu (por programa)	5,0					0	0,00
3AÇÃO PAMAS	Coordenador Adjunto Stricto Sensu (por programa)	5,0					0	0,00
ADMINISTRAÇÃO I PROGRAMAS	Coordenador Geral Lato Sensu (por programa)	1,5					0	0,00
ADIV	TOTAL CRITÉRIO ADMII	0.00						
	TOTAL FINAL							0.00